

**FAN ZONE - EURO 2024**  
**ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS**

**Normas de Participação**

**1. Objeto e Objetivos**

**1.1.** O presente documento visa regular a exploração de 3 (espaços) espaços bar a criar no Mercado Municipal Dr. Diamantino Furtado, para venda de bebidas entre os dias 14 de junho a 14 de julho de 2024, no âmbito do evento “FanZone EURO 2024”.

**1.2.** Os referidos espaços destinam-se à venda de bebidas e a serem explorados por estabelecimentos de restauração e bebidas do Concelho de Mangualde, com caráter temporário, a funcionar durante o evento supramencionado.

**1.3.** Caso não se preencham as vagas disponíveis com estabelecimentos do concelho, a organização reserva o direito de selecionar estabelecimentos de outros concelhos.

**2. Destinatários**

**2.1.** Estabelecimentos de restauração e bebidas do Concelho de Mangualde e concelhos limítrofes.

**3. Localização**

**3.1.** Mercado Municipal Dr. Diamantino Furtado, Rua Dr. José Marques, 3534 – 177 Mangualde.

**4. Horário e Formato de Funcionamento**

**4.1.** Horários de Funcionamento:

Dias de Jogos de Futebol - Das 11h00 às 00h00

Dias de Jogos e/ou Animação Musical – Das 11h00 às 03h00

## **5. Candidatura**

### **5.1. Local e prazo de entrega**

As candidaturas deverão dar entrada na Câmara Municipal de Mangualde no Posto de Turismo de Mangualde, até ao dia 3 de junho, às 13h00.

### **5.2. Modo de Apresentação da Candidatura**

**5.2.1.** A candidatura deverá ser apresentada em carta fechada, no Posto de Turismo de Mangualde, onde o proponente colocará o valor que está disposto a pagar para explorar o espaço durante o período em que decorrerá o evento, sendo que o valor base de licitação são **€ 500,00 (quinhentos euros)**.

**5.2.2.** A candidatura será acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Declaração de compromisso conforme anexo II;
- b) Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva;
- c) Certidão comprovativa da situação tributária (finanças) e não dívida à Segurança Social;
- d) Cópia do alvará sanitário, licença de utilização ou modelo de declaração prévia do estabelecimento do candidato.

NOTA: Não serão consideradas candidaturas que não sejam acompanhadas de todos os documentos acima referidos ou cujos sócios ou sociedades tenham dívidas pendentes ao Município.

### **5.3. Seleção das Candidaturas**

**5.3.1.** A validação das candidaturas será realizada por um júri composto por 3 elementos, a definir pela organização.

**5.3.2.** Depois de validadas as candidaturas e na presença obrigatória de 1 representante de cada, serão abertas publicamente as propostas, no dia 3 de junho, pelas 16h00.

Na eventualidade de não existirem propostas suficientes para exploração dos espaços por parte de estabelecimentos registados no concelho de Mangualde, serão selecionados os estabelecimentos de outros concelhos.

Caso continuem a não existir propostas suficientes, a organização reserva-se o direito de encontrar alternativas que satisfaçam as necessidades do espaço/evento.

**5.3.3.** Caso haja propostas de valor igual, o critério de desempate será a data de entrada da proposta nos serviços da Câmara Municipal de Mangualde, sendo selecionada a primeira que deu entrada.

**5.3.4.** A Organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.

#### **5.4. Animação**

**5.4.1.** A animação da fan zone é da responsabilidade da organização.

### **6. Condições dos espaços e estruturas**

#### **6.1. Atribuição de espaços.**

A atribuição dos diferentes espaços de bar dentro do mercado a cada um dos candidatos selecionados será feita por sorteio imediatamente a seguir ao indicado no ponto 5.3.2.

#### **6.2. Estruturas e equipamentos**

**6.2.1.** O local tem 440 m<sup>2</sup> descobertos e contará com 30 mesas, 120 cadeiras e guarda-sóis, que serão divididos em conjuntos de 10 mesas, 40 cadeiras e 1 balcão por participante.

**6.2.2.** O espaço terá 4m<sup>2</sup> e será munido de instalação elétrica.

**6.2.3.** É expressamente proibida a lavagem de loiça no espaço de bar.

**6.2.4.** Dentro do espaço do balcão são apenas permitidos os seguintes equipamentos:

- dois aparelhos de refrigeração, que não ultrapassem a altura do balcão;
- Máquina café de grão (fornecida pela Delta Cafés);
- Máquina de finos (fornecida pela cerveja Sagres);

**6.2.5.** A organização autoriza a utilização de trempe/fogão a gás com 1 ou 2 bicos a usar nos espaços de confeção de petiscos, mas os equipamentos têm obrigatoriamente de possuir inspeção por parte de empresa certificada.

**6.2.6.** Os espaços que façam recurso a chama nua para confeccionar alimentos, asseguram os meios de primeira intervenção (combate a incêndios), conforme legislação em vigor, especificamente, 1 extintor de pó químico de 6 kg e manta ignífuga;

**6.2.7.** Cada entidade terá de assegurar os seguros necessários à sua participação.

**6.2.8.** Os equipamentos mencionados no ponto 6.2.5 são da responsabilidade exclusiva de cada participante.

**6.2.9.** A Organização poderá impor novas condições se tal se verificar necessário e os Serviços Municipais de Proteção Civil poderão a qualquer momento inspecionar o cumprimento do definido nas alíneas 6.2.5, 6.2.6 e 6.2.7.

### **6.3. Sonorização e Iluminação no Mercado**

A organização é responsável pelo equipamento de som e luz.

### **6.4. Montagem dos espaços**

**6.4.1.** A montagem e decoração dos espaços deverá ser feita no dia 13 de junho, até às 17h00.

NOTA: A segurança do recinto do evento será concertada entre a organização e os estabelecimentos selecionados.

## **7. Obrigações dos participantes**

### **7.1. Cumprimento do horário**

O horário definido no ponto 4.1 deve ser escrupulosamente cumprido pelas entidades exploradoras.

### **7.2. Pagamento**

Cada estabelecimento selecionado terá de pagar obrigatoriamente a importância de 25% até 5 dias antes do evento e os restantes 75% até 5 dias antes do término do evento.

Caso não sejam liquidadas as quantias referidas na proposta, o Município de Mangualde poderá aplicar uma coima idêntica ao valor em falta e ficarão impedidos de participar em qualquer outro evento organizado pelo Município de Mangualde.

### **7.3. Preçário/Ementa**

**7.3.1.** O preçário é validado previamente pela organização, sendo que o preçário a praticar será o mesmo por todos os estabelecimentos de bebidas.

**7.3.2.** Os estabelecimentos obrigam-se a afixar o respetivo preçário em lugares visíveis, de acordo com a legislação em vigor.

**7.3.3.** O preçário a afixar será o validado pela Organização.

**7.3.4.** Os estabelecimentos de comidas e bebidas ficam obrigados a adquirir e vender os produtos dos patrocinadores do evento, de acordo com os consumos mínimos impostos pelos patrocinadores e as previsões de venda para o período em que decorre o evento (Coca-Cola, Delta Cafés e Cerveja Sagres).

**7.3.5.** Caso seja detetada a entrada de produtos que não sejam do(s) fornecedor(es) indicados pelos patrocinadores oficiais do evento ou de outras marcas, será motivo para expulsão imediata e a aplicação de uma coima de valor igual ao apresentado na proposta de candidatura.

**7.3.6.** Se os estabelecimentos selecionados não concordarem com as normas impostas pelo Município de Mangualde e pelos patrocinadores oficiais do evento, poderão desistir da sua proposta, sendo considerada imediatamente o candidato e a proposta seguinte.

#### **7.4. Regras de Higiene e Segurança**

**7.4.1.** Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene inerentes aos espaços de acordo com a legislação em vigor.

**7.4.2.** A limpeza do espaço de bar e esplanada é da responsabilidade da entidade exploradora.

#### **7.5. Segurança dos espaços**

**7.5.1.** Deve cada estabelecimento participante responsabilizar-se pela segurança no interior do seu espaço no horário de funcionamento.

#### **7.6. Outras Obrigações**

**7.6.1.** Os participantes são obrigados a respeitar os acordos publicitários que sejam definidos entre as marcas e a organização, a informar aquando da notificação dos participantes.

**7.6.2.** Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras, locais e horários para cargas e descargas (das 09h00 às 11h00), bem como limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.

**7.6.3.** O participante deve respeitar a legislação vigente sobre os direitos do consumidor, a saber: • Lei 24/96, de 31 de Julho • Decreto-lei 67/2003, de 8 de Abril (Fonte: <http://www.deco.proteste.pt/map/src/375301.htm> a 06/06/2007)

**7.6.4.** Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período do evento.

**7.6.5.** É proibido expor materiais fora dos respetivos espaços, assim como qualquer tipo de publicidade, à exceção dos validados pela Organização.

**7.6.6.** É proibido permanecer no local depois do horário de encerramento, a não ser em tarefas de desmontagem e limpeza.

**7.6.7.** Os participantes selecionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do bar.

**7.6.8.** É da responsabilidade dos participantes devolver todo o material cedido pela Organização em bom estado de conservação.

**7.6.9.** É da responsabilidade dos participantes devolver o espaço limpo após o evento.

## **8. Considerações Finais**

**8.1.1** A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer nos espaços atribuídos aos estabelecimentos selecionados durante o horário de funcionamento.

**8.1.2.** O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado, qualquer alteração de ementa/preços, ou qualquer outra infração determinará a consequência aplicada na alínea 7.3.5.

**8.1.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

## **9. Contactos da organização**

Para qualquer esclarecimento poderão contactar o Posto de Turismo de Mangualde –  
232 613 980 / 925785550 [turismo@cmmangualde.pt](mailto:turismo@cmmangualde.pt)

**ANEXO I**

**FANZONE EURO 2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Morada:

Código Postal:  -  | Localidade

Telefone:  2

Telemóvel:  9

Email:

Pessoa responsável pelo bar:

Valor da Proposta: ,  € (valor mínimo 500€)

Data:  /  /

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FANZONE EURO 2024**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que a entidade \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_  
compromete-se a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído, com respeito por todas  
as regras constantes neste regulamento.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_



